



CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 143/2024
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 98/2023

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **ASSOCIACAO ATLETICA UNIVERSITARIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. 07.339.095/0001-11, com sede à Rua Victor Sopelsa, n. 3000, Ginásio UNC, Bairro Parque de Exposições, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.711-330, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **ALESSANDRO VERNIZE**, portador da Carteira de Identidade n. 4.992.121 e CPF n. 963.065.569-15, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 56/2023, Pregão Presencial n. 13/2023** que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é suspender temporariamente o contrato original n. 98/2023 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Handebol para a categoria de 11 a 17 anos, para alunos do Município de Peritiba.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES CONTRATUAIS SUSPENSOS:

2.1. Fica suspenso temporariamente o contrato original por mais 02 (Dois) meses, a contar de 01/11/2024 até 31/12/2024, conforme a planilha abaixo:

Item	Quant.	Und	Especificação dos Itens	R\$ Unt.	R\$ Total
1	2	Mes	21062 - Contratação de empresa especializada para ministrar as aulas de Handebol para a categoria de 11 a 17 anos, totalizando 12h semanais.	5.000,00	10.000,00
Total					10.000,00

2.2. A suspensão se dá conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e também em comum acordo com a empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

3.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal n. 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo a servidora **LUCIANA NILSON** e no caso de seu impedimento, a servidora **MARILUCI SORDI KLEIN** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 98/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 07 de novembro de 2024.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

ASSOCIACAO ATLETICA UNIVERSITARIA
Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

LUCIANA NILSON
Fiscal do Contrato

MARILUCI SORDI KLEIN
Fiscal do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 143/2024